## LEI Nº 874/2014

Dá denominação a Logradouros públicos e contem outras providencias no Município de Dores do Turvo.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 86, XXV da Lei Orgânica Municipal, na forma da Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Dores do Turvo, aprovou, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º O Posto de Saúde localizado na Comunidade Rural de Caramonas, neste Município, passa a denominar-se *Posto de Saúde Dr. Joaquim Ribeiro Filho*.
- **Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o caput do artigo primeiro.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Dores do Turyo, 25 de abril de 2614.

Ronaldo Marotta de Souza Prefeito Municipal

Email: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br